



PROJETO DE LEI Nº 190/2007

DE 16 DE novembro DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), para atender aos dispêndios com o FUNDEB, em obediência à Medida Provisória Nº 339, de 28/12/2006, à EC nº 53, e às Portarias STN Nº 48 e 245, distribuídos nas seguintes dotações:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP.E LAZER - FUNDEB

12.365.0036.2096 MANUT. DOS ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 60%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	18.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00

12.365.0036.2097 MANUT. DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 40%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

12.366.0036.2098 ENCARGOS C/A EDUC. DE JOVENS E ADULTOS-FUNDEB 60%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00

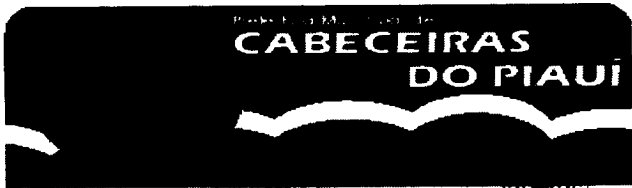
12.366.0036.2099 ENCARGOS C/A EDUC. DE JOVENS E ADULTOS-FUNDEB 40%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000,00
3.1.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	9.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Art. 2º.- O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E LAZER

12.361.0036.2022.0000 MANUT. DESENV. ENSINO FUND. MAGISTÉRIO – FUNDEF/60%



3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	- 50.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	- 20.000,00

12.361.0036.2023.0000 MANUT. DOS ENCARGOS ADMINISTRAT.- FUNDEF-40%

3.1.90.04.00 Contrato por Tempo Determinado	- 18.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis	- 3.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	- 20.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	- 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	- 40.000,00

Art. 3º A Unidade Orçamentária **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E LAZER - FUNDEF** terá a seguinte denominação **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E LAZER - FUNDEB**.

Art. 4º Os códigos de Receita Orçamentária 1724.01.00 e 1724.02.00 terão nova denominação conforme determina a Portaria STN Nº 245, de 27/04/2007, sendo 1724.01.00= Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e 1724.02.00= Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2007.

Gabinete do Prefeito Munic. de Cabeceiras do Piauí(PI) 16 de novembro de 2007.


José Arimatéa Veloso Machado
Prefeito Municipal

Ordem do Dia 17 / 12 / 2007
 1ª Sessão 19:30 Horas
 Pauta para 1ª Discussão
 [Signature]
 -- Secretário da Mesa --

Aprovado Em 1ª Discussão 1ª
 a Reunião EXTRAORDINARIA
 1ª Sessão Data 17 / 12 / 07
 [Signature]
 -- Secretário da Mesa --

Ordem do Dia 18 / 12 / 2007
 2ª Sessão 19:30 Horas
 Pauta para 2ª Discussão
 [Signature]
 -- Secretário da Mesa --

Aprovado Em 2ª Discussão 2ª
 a Reunião EXTRAORDINARIA
 2ª Sessão Data 18 / 12 / 07
 [Signature]
 -- Secretário da Mesa --

CAMARA MUNICIPAL
 DE
 CABECEIRAS DO PIAUI
 Visto em, 19 / 12 / 07
 [Signature]
 -- Presidente --

CAMARA MUNICIPAL
 DE
 CABECEIRAS DO PIAUI
 Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
 Em, 19 / 12 / 2007
 [Signature]
 -- Presidente --

PREFEITURA
 DE
 CABECEIRAS DO PIAUI
 Lei nº 198 / 2007
 Sancionada em 19 / 12 / 07
 [Signature]
 PREFEITO MUNICIPAL